

LEI Nº 16/72

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE /
VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 6.461,80 (Seis mil / quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), destinados aos pagamentos abaixo discriminados:

- Para pagamento com as despesas decorrentes da viagem a Paulo Afonso, dos representantes do Poder Executivo e / Legislativo, acompanhado os concluintes do Ginásio Municipal Coronel Serafim Pessoa de Melo, que excursionaram aquela cidade no dia 3 de Dezembro de 1972..... Cr\$ 2.000,00
 - X -
 - Para pagamento a Maria Aparecida de Oliveira Xavier, que substituiu a amanuense da Câmara de Vereadores, no período de 23 de Junho a 23 de Setembro de 1972. Cr\$ 396,00
 - X -
 - Para pagamento de diversas despesas com o Movimento de Alfabetização - MOBRAL -..... Cr\$ 500,00
 - X -
 - Para fazer face a diversas despesas com as eleições de 15 de Novembro último, conforme determina a Lei Eleitoral em Vigor..... Cr\$ 600,00
 - X -
 - Para fazer face a diversas despesas efetuadas com os funcionários municipais, decorrentes da viagem a Tambau, Estado da Paraíba, no dia do funcionalismo público. Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).
 - X -
 - Para pagamento à firma Font Feed S.A., para liquidação das duplicatas vencidas em 25.12.68 e 25.01.69, compromisso do governo do Prefeito Sebastião Rodrigues Pereira..... Cr\$ 1.160,00
 - X -
 - Para pagamento à Firma Abílio Rodrigues & Cia. Ltda., / conforme notas fiscais, nºs. 1224-1225-1227 e 1238, compromisso do Governo Sebastião Rodrigues Pereira..... Cr\$ 305,80
- TOTAL..... Cr\$ 6.461,80

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no décimo primeiro mês do corrente ano.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
em 28 de dezembro de 1972.


JOAQUIM PINTO DUARTE - PREFEITO